

LEI N° 207 / 56

AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO

A Câmara Municipal do Município de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato com o Governo do Estado, por intermédio da Diretoria de Esportes de Minas Gerais, para construção de uma praça de esportes nesta cidade.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 24 de Dezembro de 1956.

a) Dr. Antônio Soares Canêdo – Prefeito Municipal